



1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL**  
2 **DE PSICOLOGIA DA SEGUNDA REGIÃO.** Ao trigésimo primeiro dia do mês de  
3 agosto de dois mil e dezoito, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do CRP-02, no  
4 Auditório da sede, sito à Rua Treze de Maio, 47, Santo Amaro– Recife/PE, com a  
5 primeira convocação marcada para as 19h e segunda convocação para as 19h30, com a  
6 finalidade de referendar a tabela de anuidades, taxas, emolumentos e outras  
7 contribuições propostas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, para vigorar no  
8 CRP-02 no exercício de 2019, e outros assuntos correlatos. O conselheiro Presidente  
9 José Hermes de Azevedo Junior inicia a Assembleia, em segunda convocação, com a  
10 leitura do Edital de Convocação e repassa a palavra ao conselheiro tesoureiro que  
11 explanará a apresentação. O conselheiro explica que a assembleia tem por base a Lei nº  
12 12.514 e o CRP deve cumprir o que está expresso nela. Apresenta-se à categoria, a  
13 Resolução CFP nº. 014/2018 que ***“Institui os valores das anuidades para o exercício***  
14 ***de 2019”***, considerando a Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, que trata das  
15 contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral e a decisão da Assembleia  
16 das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, realizada em maio deste ano.  
17 Conforme decisão da APAF, os conselhos regionais devem reajustar a anuidade no  
18 valor máximo de **R\$ 634,22 (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois**  
19 **Centavos)** e o valor do Fundo de Seções será de **6,46** (seis reais e quarenta e seis  
20 centavos). Após debate dos psicólogos presentes com a gestão sobre as dúvidas quanto  
21 aos valores apresentados, segue a proposta 1) **Reajuste de 3,61%** o qual contemplará  
22 um valor de anuidade de R\$ **R\$ 479,41** (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e  
23 Quarenta e Um Centavos) mais o fundo de seção de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis  
24 centavos) o que totaliza um valor de R\$ **485,87** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e  
25 Oitenta e Sete Centavos. O mesmo percentual será aplicado para PJ – Pessoa Jurídica. A  
26 tabela apresentada é parte integrante desta Ata. Após debate, as (os) psicólogas (os)  
27 presentes referendam por **unanimidade** o aumento de 3,61%. Desta forma, o valor de  
28 Pessoa Física ficará R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um  
29 centavos) mais o Fundo de Seção de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)  
30 totalizando o valor de R\$ 485,87 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete  
31 Centavos). Para Pessoa Jurídica, conforme o capital social, teremos os seguintes  
32 valores: a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): **R\$ 322,07 (Trezentos e Vinte e**  
33 **Dois Reais e Sete Centavos;** b) acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$  
34 200.000,00 (duzentos mil reais) **R\$ 641,72 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



35 **Setenta e Dois Centavos);** c) acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$  
36 500.000,00 (quinhentos mil reais): **R\$ 961,12 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e**  
37 **Doze Centavos);** d) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$  
38 1.000.000,00 (um milhão de reais): **R\$ 1.280,53 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais**  
39 **e Cinquenta e Três Centavos);** e) acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até  
40 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): **R\$ 1.599,95 ( Hum Mil Quinhentos e**  
41 **Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);** f) acima de R\$ 2.000.000,00  
42 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): **R\$ 1.919,36**  
43 **(Hum Mil Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos);** g) acima de R\$  
44 10.000.000,00 (dez milhões de reais): **R\$ 2.558,18 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta**  
45 **e Oito Reais e Dezoito Centavos).** **As Planilhas são parte desta Ata.** Seguindo a  
46 Resolução nº 01/2012, nº. 014/2018, nº. 11/2017, o XV Plenário propõe: 1) Conceder o  
47 desconto de 10% (dez por cento) aos profissionais que efetuarem o pagamento do valor  
48 integral da anuidade 2019 até 31 de janeiro e 5% (cinco por cento) para pagamento  
49 integral em fevereiro/2019; **2) Conceder desconto de 20% (vinte por cento) aos**  
50 **profissionais recém-formados (vinte e quatro meses) se o pagamento for em cota única**  
51 **(considera-se recém-formado a (o) profissional que na data da solicitação da inscrição**  
52 **junto ao Conselho, tenha até 02 anos de colação de grau comprovado através da**  
53 **Certidão de Colação de Grau ou Diploma); 3) Manter a cobrança da Taxa de Carteira**  
54 **para as (os) profissionais que solicitam o Título de Especialista; 4) Manter a cobrança**  
55 **do Certificado de Registro/Cadastro; 5) Efetuar cobrança da CIP definitiva, no**  
56 **momento da troca da provisória, 6) Instituir o valor da CIP – R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**  
57 **a partir de janeiro/2019; 7) Valor da CIP de Título de Especialista- R\$ 80,00 (Oitenta**  
58 **Reais); 8) Registrar o valor da CIP – Carteira de Identidade Profissional (modelo**  
59 **Cartão) a partir da instituição via Conselho Federal de Psicologia - CFP) valor de R\$**  
60 **95,59 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos); **Para as propostas nº 1****  
61 ***(referendam por unanimidade pela categoria presente) conceder desconto de 10%***  
62 ***(dez por cento) aos profissionais que efetuarem o pagamento do valor integral da***  
63 ***anuidade 2018 até 31 de janeiro de 2019 e 5% (cinco por cento) para pagamento***  
64 ***integral em fevereiro/2019, proposta nº2- (referendam por unanimidade) pagamento***  
65 ***da anuidade nos dois primeiros anos da inscrição destacando que no segundo ano o***  
66 ***período para cota única será 31 de março do ano vigente; proposta nº 3- (aprovado***  
67 ***por unanimidade); Manter a cobrança da Taxa de Carteira para as (os) profissionais***  
68 ***que solicitam o Título de Especialista e proposta nº 4 (profissionais presentes***

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



69 referendam por unanimidade) Manter a cobrança do Certificado de  
 70 Registro/Cadastro e proposta nº5 (profissionais presentes referendam por  
 71 unanimidade) Efetuar cobrança da CIP definitiva, no momento da troca da  
 72 provisória; Propostas nº 6- (profissionais presentes referendam por unanimidade)  
 73 Instituir o valor da CIP – R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a partir de janeiro/2019;  
 74 Proposta nº7- (profissionais presentes referendam por unanimidade) Valor da CIP de  
 75 Título de especialista- R\$ 80,00 (Oitenta Reais); Proposta nº8- (profissionais  
 76 presentes referendam por unanimidade)- Instituir o valor da CIP (modelo em cartão)  
 77 no valor de R\$ 95,59 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) . Nada  
 78 mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia às 20:16, e eu, Larissa de  
 79 Melo farias, Conselheira Secretária lavrei a presente Ata que será assinada por mim e  
 80 demais

81 presentes. Larissa de Melo Farias

82 Betini de Aguiar *Presidente Municipal Sumbira*

83 José Jorge de Melo Junior *Pré-pós de Julo Jr.*

84 Wilmington Albuquerque Filho *Sindicalista Seta Glória*

85 Fabiana de Melo Banes

86 \_\_\_\_\_

87 \_\_\_\_\_

88 \_\_\_\_\_

89 \_\_\_\_\_

90 \_\_\_\_\_

91 \_\_\_\_\_

92 \_\_\_\_\_

93 \_\_\_\_\_

94 \_\_\_\_\_

95 \_\_\_\_\_

96 \_\_\_\_\_

97 \_\_\_\_\_

98 \_\_\_\_\_